



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Terça-feira • 18 de Junho de 2019 • Ano • Nº 5815

Esta edição encontra-se no site: [www.santoantonio.dejesus.ba.io.org.br](http://www.santoantonio.dejesus.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **1º Termo de Realinhamento de Preços Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 002/2018/Srp do Processo Administrativo nº 10423/2018-** Objeto: Contratação da aquisição de materiais penso, cirúrgicos, fraldas descartáveis e de assistência direta, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

Gestor - André Rogério De Araújo Andrade / Secretário - Igor Coutinho Souza / Editor - Ass. Comunicações  
Avenida Urcisino Pinto de Queiroz, 167 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RHP3DJ8LQQJZOFIXSNHOVA

## Licitações



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Av. Vereador João Silva, nº 06, 2º Andar, Andaraí, Santo Antônio de Jesus-BA  
Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: [cplsaaj@gmail.com](mailto:cplsaaj@gmail.com)

1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10423/2018

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, pessoa jurídica de direito interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.795.661/0001-77, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, 439, Santo Antônio de Jesus-BA, neste ato representado pelo seu Gestor, Sr. LEANDRO GOMES LOBO, brasileiro, maior, médico, inscrito no CPF nº. 792.928.285-68 nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 199, de 11/04/2017; do Decreto Municipal nº 102, de 08/04/2009; Decreto Municipal nº 94, de 16/04/2018, Decreto Municipal nº 99, de 26/04/2018, Decreto Municipal nº 100, de 26/04/2018 (Equipe de Pregão Eletrônico), aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, e a empresa OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.311.773/0001-05, com sede na Rodovia BR 101, S/N, KM 510, Jacana, CEP 45.608-750, no Município de Itabuna /BA, neste ato representada pelo (a) Sr (a) Ludmila Sepulveda Ribeiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 823811190 e CPF nº 012. 666.705-56, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

### Cláusula Primeira – Do Objeto

1. Contratação da aquisição de materiais penso, cirúrgicos, fraldas descartáveis e de assistência direta, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus

### 2. Cláusula Segunda – Do Realinhamento

2. Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº 002/2018/SRP, fica alterado o seu item 1, Cláusula Primeira, realinhando o preço dos itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA	MARCA	VALOR UNITARIO REALINHADO
146	LUVA de procedimento não estéril, material látex íntegro e uniforme, lubrificada com pó biodegradável, descartável, tamanho M, apresentação atóxica, tipo ambidestra. Formato anatômico. Cx/100 und.	CX	INDUSTRIA FRONTINENSE	18,60
147	LUVA, de procedimento, tamanho P, não estéril, de uso único, descartável, epirrogênica, em látex natural, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 230 mm, e largura mínima de 80 mm com variação de ± 10mm, espessura mínima de 0,08 mm, lubrificada com pó bio absorvível atóxico. Embalagem primária acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica e epirrogênica. Caixa contendo CX/100 Unidades, deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: Tamanho da luva,	CX	INDUSTRIA FRONTINENSE	19,10

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RHP3DJ8LQQJZOFIXSNHOVA

Esta edição encontra-se no site: [www.santoantoniodejesus.ba.io.org.br](http://www.santoantoniodejesus.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Av. Vereador João Silva, nº 06, 2º Andar, Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA  
Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: [cplsaj@gmail.com](mailto:cplsaj@gmail.com)

nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto; A embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Registro no Ministério da Saúde.			
--	--	--	--

**Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal**

3. O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços, Clausula Quarta- Da Alteração da Ata de Registro de Preço.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas**

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço, Pregão Eletrônico nº 002/2018/SRP, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

**Cláusula Quinta – Da Justificativa**

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais, demonstrando o aumento significativo dos materiais. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada pelo Banco de Preço que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Santo Antônio de Jesus/BA, em 12 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS  
LEANDRO GOMES LOBO  
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal

OKKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES  
LTDA-ME

Representante legal: Ludmila Sepulveda Ribeiro  
CI:823811190 SSP-BA e CPF: 012.666.705-56  
Instrumento de outorga de poderes: Contrato social